

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 187/2023 - PMC/GP

"Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, quatro (04) diárias no valor de R\$1,200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao período de afastamento da sede do município na data 09,10,11 e12 de agosto de 2023.
- Art. 2º É beneficiário da diária acima estipulada IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO, Lotado na Secretaria de Educação (SEMED) como Técnico em Educação da prefeitura municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade na Capital de Belém/Pá. ASSUNTO:23º Encontro Regional (CONGEMAS NORTE), participando da conferencia de abertura "caminhos para a reconstrução do sistema Único de Assistência Social no Brasil: com o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza .
- **Art.** 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 07 de agosto de 2023.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 07 de agosto de 2023

MANOEL OVIDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Decreto nº 423/2021 - PMC/GP